



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 609/1988

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a permutar área de terras no Parque São Jorge.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar os lotes 20 e 19 da quadra n 03 do Parque São Jorge, com área de 397,50 m² e 312,50 m² respectivamente, com o lote nº. 23 da quadra 32 do Jardim Silvino II, com área de 400,00 m².

ART. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 22 de Setembro de 1988.

Estevo Luiz Forastieri
Bertan
Prefeito Municipal
Administração

Antonio Avelino
Secretário Municipal de

Nestor Razente
Secretário Municipal de Planejamento

Projeto nº. 24/1988.
Autor: Executivo Municipal.